



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
Macaé Capital do Petróleo  
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011



## INDICAÇÃO

136/2025

O Vereador que a presente subscreve, depois de observar as normas regimentais, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal, através do órgão competente da Administração pública, a necessidade do retorno da casa da mama ou a criação de um centro de acolhimento aos portadores de câncer.

Justificativa:

Essa indicação é de grande valia, pois a casa da mama é um espaço fundamental para acolher e apoiar mulheres e situação de vulnerabilidade, oferecendo suporte emocional, orientação e assistência social.

Esse projeto se faz necessário para garantir o acesso a serviços essenciais e promover o bem-estar dessas mulheres, proporcionando conforto, segurança e motivação, ajudando a enfrentar os desafios do tratamento.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2025.

**Edson Chiquini**  
Verador Autor

**(Assinatura eletrônica)**

**Gabinete do Vereador Edson Chiquini da Silva**  
Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes  
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa  
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010  
Telefone/Fax (022) 2772-4681  
E-mail: [edsonchiquini@cmmacaee.rj.gov.br](mailto:edsonchiquini@cmmacaee.rj.gov.br)